

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estado de São Paulo

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



Memo. FAPS -548 /2018.

DATA: 16 de outubro de 2018

CÓPIA

PARA: Secretaria de Assuntos Jurídicos – Sajur
Dr. Luiz Felipe da Silva Lobato
Dra. Núbia dos Anjos

DE: FAPS

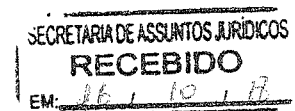
REF.: Lei Complementar nº 78/2006 e
Lei Complementar nº 200/2015

Por determinação do "**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**" do FAPS, em reunião realizada em 09/10/2018- Ata nº20/2018, solicitamos reavaliação e revisão das leis em referência pois segundo o entendimento, a produtividade se restringe a período em que o servidor executa seus afazeres quando ativo na função em que exercer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Manoel Caccia Gouveia
Diretor do FAPS



Ambrósio